

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica homologado o Decreto Municipal nº 30, de 2 de maio de 2017, do Prefeito Municipal de Almenara, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Estiagem –1.4.1.1.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2017.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 272, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito suplementar no valor de R\$78.126.788,74.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$78.126.788,74 (setenta e oito milhões cento e vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), indicado no Anexo, one-rando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;  
II – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$92.502,00 (noventa e dois mil quinhentos e dois reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 25 de maio de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

**ANEXO**

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 272, de 25 de maio de 2017)  
(registrado no Siafi/MG sob o número 64)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-10.1	18.507.880,40
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12122701-2.001-0001-3390-0-23.7	330.930,00
1261.12122701-2.002-0001-3390-0-23.7	1.359.901,00
1261.12122701-2.085-0001-3390-0-23.7	7.837.228,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
1271.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	66.761,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	
1301.10451026-4.696-0001-4490-0-50.2	2.370.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08122701-2.002-0001-4490-0-10.1	6.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06128006-2.022-0001-4490-0-10.1	15.618,34
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
1691.06243204-4.595-0001-3190-0-27.1	38.180.444,00
1691.06243204-4.595-0001-3191-0-27.1	2.488.655,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS	
2201.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	65.185,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23122701-2.417-0001-3390-0-60.7	5.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122701-2.417-0001-3390-0-10.7	42.668,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122701-2.417-0001-3390-0-10.7	6.737.516,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.417-0001-3191-0-10.1	3.500,00
2281.11122701-2.417-0001-3390-0-60.7	17.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.28846702-7.004-0001-3390-0-60.9	92.502,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	78.126.788,74

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART.2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$
1191.04122701-2.417-0001-3190-0-10.1	6.912.130,00
1191.04122701-2.417-0001-3191-0-10.1	3.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	
1261.12361212-2.144-0001-3191-0-23.1	9.528.059,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL	
1451.06421208-4.601-0001-3190-0-27.1	40.669.099,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08122701-2.002-0001-3390-0-10.1	6.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06128006-2.022-0001-3390-0-10.1	15.618,34
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122071-4.234-0001-4490-0-50.1	2.370.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2251.23122701-2.001-0001-3390-0-60.1	5.000,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.11122701-2.417-0001-3190-0-60.1	17.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782079-4.184-0001-4490-1-10.1	18.507.880,40
TOTAL DA ANULAÇÃO	78.034.286,74

**Atos do Governador**

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO****Despachos:**

**André Silva Trindade** - Recurso interposto pelo interessado contra a Deliberação nº 26.811/CAP/2016 do Conselho de Administração do Pessoal. Estágio probatório. Avaliação individual de desempenho. Exoneração. “Nos termos do Parecer nº CAP/2.468, de 11 de julho de 2016, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 26.811/CAP/2016.”  
**Francisco dos Santos Nascimento** - Recurso interposto pelo servidor contra a Deliberação nº 26.769/CAP/16 do Conselho de Administração de Pessoal – Contagem recíproca – Tempo de serviço militar. “Nos termos do Parecer nº CAP/2.469, de 18 de julho de 2016, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação 26.769/CAP/16.”

**Mirtes Maria Pascoal Ferradeira** - Recurso interposto pela interessada contra Deliberação nº 26.799/CAP/2016 do Conselho de Administração de Pessoal. Progressão para cargo de nível superior. “Nos termos do Parecer nº CAP/2.470, de 1º de agosto de 2016, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 26.799/CAP/2016.”  
**Ronaldo Barbosa Gonçalves** - Recurso interposto pelo interessado contra Deliberação nº 26.771/CAP/2016 do Conselho de Administração de Pessoal. Averbização de tempo de serviço prestado à Marinha do Brasil. Férias-prêmio. EC 18/95. “Nos termos do Parecer nº CAP/2.471, de 1º de agosto de 2016, da Advocacia-Geral do Estado, que adoto, conheço do recurso, mas nego-lhe provimento, mantendo a Deliberação nº 26.771/CAP/2016.”

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, cabendo ao órgão cessionário o ressarcimento ao Estado de Minas Gerais da remuneração do servidor: EDSON DE CARVALHO SOUZA, MASP 371.340-1, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA****Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

**nomeia**, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:  
Pela Secretaria de Estado de Governo:  
Titular: NEILA MARIA BATISTA AFONSO;  
Pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas:  
Titular: MARIA PATRÍCIA GARCIA E SOUZA;  
Pelo Poder Judiciário:  
Titular: EDUARDO CÉSAR FORTUNA GRION.

**reconduz**, nos termos do art. 5º da Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000, e do art. 9º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED:

Pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas:  
Suplente: JÚLIO MILLAN MORAES;  
Pelo Poder Judiciário:  
Suplente: ROMINA CLÁUDIA DA SILVA CARVALHO DA MATTA.

**Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**nomeia**, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000, e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 8º do Decreto nº 46.961, de 1º de março de 2016, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:  
Pela Secretaria de Estado de Educação:  
SEBASTIÃO EVERTON DE OLIVEIRA, em substituição a ELEONORA XAVIER PAES, Titular.

**Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos**

**designa**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:  
Pela Secretaria de Estado de Educação:  
SEBASTIÃO EVERTON DE OLIVEIRA, em substituição a DALCIRA PEREIRA FERRÃO, Suplente.

**reconduz**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:  
Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:  
Suplente: AYLTON RODRIGUES MAGALHÃES.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Pela Fundação Ezequiel Dias**

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Ezequiel Dias à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / PROGRAMA NOVOS RUMOS, de: 22/05/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem: MARA REGINA DA ANUNCIACÃO RIGHI DE TOLEDO - MASP: 1036.880-1 - AST IV.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem: NEUSA VITÓRIA PINHEIRO MURCHED, MASP 158.736-9, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 20/05/2017, pelo qual CÁCIA REGINA SALES GUEDES foi nomeada para o cargo DAD-8 SA1100251 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EDNÉSIO JORGE PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100251, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Regional de Saúde de Diamantina da Secretaria de Estado de Saúde.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 10.05.2017, pelo qual SANDRA BEATRIZ DE MELO, MASP 830724-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Florido, de 10.05.2017 até 31.12.2017, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a prorrogação da adjução à APAE de João Monlevade, de 01.01.2017 até 02.04.2017, com ônus para o órgão de origem: SRE Nova Era: LUZIA INES MARTINS, MASP 345831-2, PEB - ADM I.

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a prorrogação da adjução à APAE de Caxambu, de 01.01.2017 até 10.04.2017, com ônus para o órgão de origem: SRE Caxambu: MARCIA MOREIRA GOMES, MASP 351402-3, PEB - ADM I.

usando da competência delegada pelo art. 3º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 87, V, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, **conválida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a prorrogação da adjução à APAE de Mantena, de 01.01.2017 até 06.04.2017, com ônus para o órgão de origem: SRE GOVERNADOR VALADARES: SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, MASP 280600-8, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo caput do art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EWERTON ANDRADE MARTINS**, MASP 1432996-5, PEBIA/Artes-admissão 1 da Secretaria de Estado de Educação, a ausentar-se do país, no período de 15/05/2017 a 10/08/2017, em viagem à Paris/França, Kingston e Hamilton, Ontario/Canadá, sem ônus para o Estado, com prejuízo do vencimento e vantagens do cargo.

25 966426 - 1

**MINAS GERAIS**

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL  
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL  
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO  
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL  
ROSANA VASCONCELOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL  
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes  
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar, Serra Verde  
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Diretoria de Produção do Diário Oficial  
Publicações: (31)3237-3560 / (31)3237-3479

Diretoria de Atendimento  
(31)3916-7064 / (31)3916-7075 / (31)3916-7086  
E-mail : atendimento@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br